

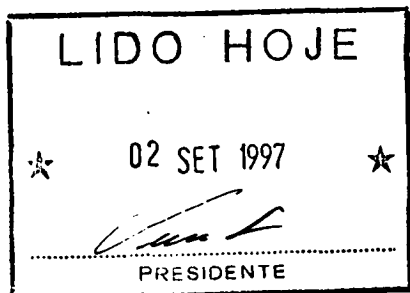


Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO Nº

05 - MDC

05-0094/1997 2



Apoia a decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que se manifestou favoravelmente ao projeto de lei que obriga sejam atendidos pelo Serviço Único de Saúde - SUS, os casos de aborto legal.

Considerando que o aborto praticado na clandestinidade sem as devidas precauções sanitárias e de higiene é uma grave ameaça à vida das mulheres sendo responsável pelos altos índices de mortalidade materna no Brasil - 150 mortes de mulheres para cada 100 mil nascidos vivos - o que é cerca de dez vezes mais que o registrado na Europa e nos Estados Unidos;

Considerando que as entidades feministas têm reivindicado ao longo de décadas, a defesa da vida e da dignidade das mulheres

Considerando que as condições adequadas para se realizar o aborto são imprescindíveis para garantir a vida das mulheres;

Considerando que o serviço de aborto legal já vem funcionando de maneira bastante satisfatória em algumas instituições do país e em São Paulo, em dois hospitais públicos, Jabaquara e Pérola Bygnton;

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento pelo SUS (Serviço Único de Saúde) dos casos de aborto legal: estupro e risco de vida materna, os quais já são definidos no Código Penal desde 1940;

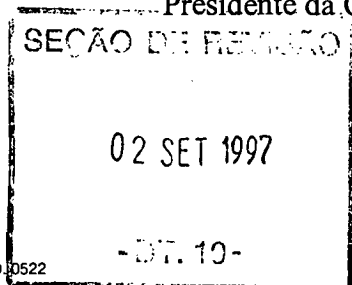
PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, apoiando a decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por ter se manifestado favoravelmente, no último dia 21 de agosto, ao projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento ao aborto legal (estupro e risco de vida materna) no serviço público.

Solicitamos que cópia desta moção seja enviada ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - Comissão de Constituição e Justiça.

Sala de Sessões, 02 de setembro de 1997

Vereador Italo Cardoso

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania





Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

34ª SSP 023/98 - Ver. Ítalo Cardoso

17 fevereiro 98
São Paulo, de de 19.....

À- ATM
Senhor Chefe

Atendendo solicitação de V.Sª, vimos através deste informar que as Moções ~~054/97, 082/97, 094/97, 095/97, 096/97, 097/97 e 113/97~~ devem ser mantidas para apreciação em Plenário.

Atenciosamente,


ÍTALO CARDOSO
Vereador